



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 20/07/2023 21:08:09,530 - MESA

PL n.3601/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o Programa Nacional de Incentivo e Comercialização do Dendê (PNICD).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece o Programa Nacional de Incentivo e Comercialização do Dendê (PNICD), compreendido por medidas de apoio que têm por objetivo o desenvolvimento das cadeias produtivas do dendê no Brasil, por meio de ações governamentais, e de empreendimentos privados.

Art. 2º São princípios e diretrizes do Programa Nacional de Incentivo e Comercialização do Dendê:

I – ampliação da produção e o processamento do dendê no Brasil;

II – o desenvolvimento de programas de treinamento e aperfeiçoamento da mão de obra empregada nas cadeias produtivas do dendê;

III – a difusão e o acesso a tecnologias, conhecimentos, técnicas e meios de produção que possibilitem a melhoria das condições de trabalho, de renda e da qualidade de vida dos produtores do dendê;

IV – medidas voltadas a promover, dentre outros fins, o acesso facilitado a educação financeira, assistência técnica e sistema diferenciado de garantias para produtores do dendê;



* C D 2 3 3 5 7 9 7 6 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

V – o desenvolvimento de programas de incentivos aos produtores para o cultivo e processamento do dendê;

VI – o desenvolvimento econômico e social sustentável dos Estados e municípios com a melhoria da qualidade de vida dos produtores do dendê e a redução das desigualdades regionais;

VII – o fomento ao associativismo nas cadeias de produção e processamento do dendê;

VIII – a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico direcionados ao aproveitamento econômico sustentável do setor.

Art. 3º Ficam autorizadas parcerias com entidades públicas das esferas federal, estadual e municipal, além do setor privado para a realização do programa e também das seguintes ações:

I – disponibilidade de recursos, inclusive linhas de crédito específicas que tenham vantagens competitivas em favor dos produtores do dendê, sem prejuízo das diretrizes da política de aplicação de recursos estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias em cada exercício financeiro para programas de incentivo dessa temática e desde que haja previsão prévia e específica lastreada nas respectivas dotações financeiras competentes;

II – criação de espaços, de forma presencial ou remota, exclusivos e gratuitos para o apoio dos produtores do dendê mediante a oferta de cursos de capacitação, qualificação e oficinas, envolvendo os temas de governança, *compliance*, economia, crédito e mídias sociais, dentre outros.

Art. 4º Órgão competente do governo federal fará a implantação, regulamentação e coordenação do objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 20/07/2023 21:08:09,530 - MESA

PL n.3601/2023

JUSTIFICAÇÃO

Estudos técnico-científicos apontam que o dendê, conhecido cientificamente por *Elaeis guineensis*, fruto do dendezeiro, palmeira que pode chegar a até 15 metros de altura, é, provavelmente, a de maior potencial de crescimento no mundo entre as culturas de significado econômico. Seu principal produto é o óleo extraído por processo industrial da polpa da fruta, o óleo de dendê ou de palma, chamado no mercado internacional como “palm oil”.

Conhecido popularmente como palma-de-guiné, demdem (Angola), palmeira dendem e coqueiro-de-dendê, o dendê foi trazido ao País pelos escravos e adaptou-se bem ao clima tropical úmido das regiões Norte e Nordeste.

É considerado a oleaginosa mais produtiva que existe, superando a produção do girassol, da mamona e da soja. Afinal, um hectare com dendê rende 5 toneladas de óleo por ano, já o de soja, apenas 500 quilos e a mamona, 700 quilos de óleo anuais.

De fato, a sua importância econômica extrapola o conhecido uso culinário no Brasil: é atualmente empregado como biocombustível, como proteção de folhas-de-flamboyant e chapas de aço, na fabricação de sabão, vela, graxas, lubrificantes e artigos vulcanizados, e na produção de gorduras vegetais e margarinas.

A cultura promissora do dendê, por sinal, abriu portas para a utilização de seu óleo na obtenção do biodiesel, que pode substituir ou ser misturado ao óleo diesel derivado do petróleo.

O Brasil dispõe do maior potencial mundial para a produção do óleo de dendê, devido aos quase 75 milhões de hectares de terras aptas à dendicultura,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

com destaque para os Estados do Pará, Bahia e Amapá, principais produtores de dendê no País.

No Pará, a atuação dos órgãos governamentais no incentivo à cadeia produtiva do óleo de palma ou dendê é fundamental para que o Estado fortaleça a sua posição como maior produtor nacional da oleoginosa.

Nesse mesmo período de junho, em 2022, já eram 1.200 agricultores familiares inseridos por meio do financiamento do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), com uma área plantada de 230 mil hectares, gerando 20 mil empregos diretos e envolvendo mais de 240 mil pessoas. Os municípios de Tomé-Açu, Tailândia, Moju e Acará são os maiores produtores paraenses.

Trazidos da África pelos escravos, os dendêzeiros foram plantados inicialmente no Nordeste do Brasil. Hoje, o País é o terceiro maior produtor da América Latina e o Estado do Pará, na região amazônica, enfatize-se, contribui com 85% da produção nacional de dendê.

Com base no Pará, o Grupo Agropalma é o principal destaque desse tipo de cultura em solo brasileiro. O conglomerado iniciou, no ano de 2001, o “Projeto de Agricultura Familiar do Dendê” nos municípios onde atua no Estado.

Em uma região considerada de baixo desenvolvimento socioeconômico, o projeto tornou-se importante para pequenos agricultores familiares, muitos deles dedicados a culturas de subsistência, que passaram a participar de forma ativa da economia local e no processo de desenvolvimento socioambiental sustentável caracterizado pelo incremento da geração de renda e preservação do ecossistema.

Diz o histórico da corporação agroindustrial que ela conta com o maior e mais moderno complexo agroindustrial de plantio e processamento de óleo de palma do Brasil, respondendo por 80% da produção nacional e gera 2.800 empregos diretos, com faturamento anual de US\$ 19,2 milhões e controle de todo

Apresentação: 20/07/2023 21:08:09,530 - MESA

PL n.3601/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

o ciclo produtivo – do cultivo da semente à produção de óleo refinado, gorduras vegetais e margarina.

A Agropalma, diz informe institucional público, atua no segmento da agroindústria desde 1982, quando estabeleceu uma empresa para cultivo e extração de óleo de palma (obtido da polpa da fruta por simples cozimento, debulhamento e prensagem) e óleo de palmiste (obtido após a quebra e a separação das cascas das amêndoas e processo de prensagem). Essa primeira empresa foi instituída em área de 11 mil hectares no município de Tailândia, 150 km ao sul de Belém, a capital do Pará.

Exemplo para o País a ser seguido nesse projeto, a Agropalma tem como objetivo implantar o cultivo da palmeira nas pequenas propriedades rurais; estimular o aumento da renda com esse cultivo; recuperar áreas degradadas pelas lavouras de subsistência; proporcionar aos agricultores uma alternativa de produção com cultura de ciclo perene; e diminuir a incidência de queimadas e desmatamento provocados pela agricultura itinerante.

Diante do exposto e constatado a relevância da proposição, conto com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2023.

**Deputado Raimundo Santos
PSD-PA**



* C 0 2 3 3 3 5 7 9 7 6 5 9 0 0 *